

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20260000500413 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 050/ 2026 - CONTRATAÇÃO Nº 118492

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de Duplicação de Rodovia GO-330, trecho: Trevo de Goiandira / Ponte sobre o Rio Veríssimo, com extensão de 18,6 km, neste Estado.

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
CNPJ 03.892.047/0001-03

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 24.946.352/0001-00

GEOTTEC ENGENHARIA S/S - EPP
CNPJ/MF SOB O N.º 02.344.826/0001-01

08/06/2026

Índice

Carta de Apresentação da Habilitação.....	03
Compromisso de Constituição de Consórcio.....	05
Habilitação Jurídica	14
Alteração Contratual Consolidada CTC.....	15
Procuração Publica CTC	23
Documento comprobatório do administrador e Procuradora CTC	28
Alteração Contratual Consolidada JM.....	30
Documento Comprobatório dos administradores JM	42
Alteração Contratual Consolidada Geottec.....	43
Documento Comprobatório dos administradores Geottec.....	51
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista	53
CNPJ CTC	54
Inscrição Estadual CTC	57
Inscrição Municipal CTC	60
CND Federal CTC	62
CND Estadual CTC	64
CND Estadual Goiás CTC	66
CND Municipal CTC	67
Regularidade FGTS CTC	69
CND Trabalhista CTC	70
Certidão de Reserva de Cargos PCD- CTC	71
CNPJ JM	73
Inscrição Estadual JM	75
Inscrição Municipal JM	76
CND Federal JM	78
CND Estadual JM	79
CND Estadual Goiás JM	81
CND Municipal JM.....	82
Regularidade FGTS JM	83
CND Trabalhista JM.....	85
Certidão de Reserva de Cargos PCD- JM.....	86
CNPJ GEOTTEC	91
Inscrição Estadual/Municipal Geottec	92
CND Federal Geottec	94
CND Estadual Goiás Geottec.....	95
CND Estadual / Municipal Geottec	96
Regularidade FGTS Geottec	98
CND Trabalhista Geottec	99
Certidão de Reserva de Cargos PCD- Geottec	100
Termo de Encerramento	102

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20260000500413
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 050/ 2026

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

1. COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. DARLEN DAMASO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 428.323.142-87 e CI nº 2430803, Fone (91) 99144-3000, e-mail: darlendcarvalho@gmailcom, como representante deste Consórcio.

Goiânia-GO, 01 de Junho de 2026.

DARLEN
DAMASO DE
CARVALHO:4
2832314287

Assinado de forma
digital por DARLEN
DAMASO DE
CARVALHO:4283231428
7
Dados: 2026.06.03
17:10:52 -03'00'

CONSÓRCIO GO – 330
DARLEN DAMASO DE CARVALHO



COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO GO - 330

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20260000500413 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
- EDITAL Nº 050/ 2026 - CONTRATAÇÃO Nº 118492**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS DESCRITAS, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/21, QUE ENTRE SI FAZEM AS EMPRESAS A SEGUIR QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.047/0001-03, com sede na Av. do Sossego, Qd 442, Lote 01 a 34, N. Carajás – Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, a ser representada por seu administrador, Sr. **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 428.323.142-87 e CI nº 2430803, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Rodovia MG 431, Rua Hum, nº 250, Centro, Condomínio Recanto do Lago, Itaúna-MG; doravante denominada “**CTC**”.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 24.946.352/0001-00, com sede na Rua Distrito Industrial S/N – Setor :T, Quadra: E, Lote:40,41 E 42, Sala:02, Distrito Industrial Ananideua – Pará, CEP: 67.035.330, neste ato representado na forma de seu Contrato Social Consolidado por **JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 1.063.758 SSP-DF, CPF 442.705.851-53; doravante denominada “**JM**”.

GEOTTEC ENGENHARIA S/S – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.826/0001-01 e no CF/DF sob o nº 07.438.468/001-50, com no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01, nº 38, Sala 533, Parte 411, Asa Sul, Brasília/ DF, CEP.: 70.340-906, neste ato representada na forma do seu contrato social consolidado por **EDUARDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 426.024.246-68 e da Identidade Profissional nº 52.471/D, expedida pelo CREA/MG, residente e domiciliado na SHIN Quadra QI 07, Conjunto 04, Casa 11, Lago Norte, Brasília/DF, CEP.: 71.515-040 e/ou **PAULA ADRIANA DE MELO LOPES**, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 60.173-D expedida pelo CREA/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 628.211.306-78, residente e domiciliada na SHIN Quadra QI 07, Conjunto 04, Casa 11, Lago Norte, Brasília/DF, CEP.: 71.515-040; doravante denominada “**GEOTTEC**”.

CONSIDERANDO que as **CONSORCIADAS** pretendem participar, em conjunto, do certame identificado no cabeçalho, visando à eventual Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviço de Duplicação de Rodovia GO-330, trecho: Trevo de Goiandira / Ponte sobre o Rio Veríssimo, com extensão de 18,6 km, neste Estado, bem como que a participação em consórcio é regida, em especial, pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976;



CONSIDERANDO, ainda, as regras do EDITAL Nº 050/ 2026, em especial quanto à necessidade de o Termo indicar (i) a empresa líder; e (ii) a natureza do consórcio (heterogêneo) com seus percentuais e campos de atuação;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO (“TERMO”)**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços das **CONSORCIADAS**, sob a forma de **CONSÓRCIO**, para apresentação de proposta e documentos de habilitação na Concorrência Eletrônica –Edital Nº 050/ 2026, visando à eventual celebração e execução do contrato administrativo dele decorrente, caso o Consórcio se sagre vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

O Consórcio terá a denominação de **“CONSÓRCIO GO–330”**.

A sede do Consórcio será no domicílio da **CONSORCIADA LÍDER**, na Av. do Sossego, Qd 442, Lote 01 a 34, Nova Carajás – Parauapebas/PA – CEP 68.515-000, podendo manter escritórios de apoio na localidade da prestação dos serviços, se assim deliberado pelas **CONSORCIADAS**, mediante ajuste escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PERSONALIDADE JURÍDICA

As **CONSORCIADAS** não se constituem, e nem se constituirão, em pessoa jurídica para fins de consórcio, não adotando personalidade jurídica própria, mantendo-se as personalidades jurídicas distintas.

O Consórcio será formalizado e, se vencedor, será constituído e registrado na forma da legislação aplicável e conforme exigências do Edital e do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo necessário à participação no certame e ao esgotamento das fases recursais e de adjudicação/homologação.

Sem prejuízo do item anterior, o Termo será considerado automaticamente resolvido de pleno direito na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) cancelamento, anulação ou revogação do certame, de forma definitiva, pela Administração Pública competente;
- b) inabilitação ou desclassificação do Consórcio, após esgotados os meios recursais cabíveis, ou por renúncia expressa;
- c) assinatura do Contrato de Constituição de Consórcio definitivo entre as PARTES, que substituirá este Termo para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA: DA LIDERANÇA E LIMITAÇÃO DE PODERES

A liderança do Consórcio será exercida pela **CONSORCIADA “CTC”**, cabendo-lhe a representação do Consórcio perante a **GOINFRA**, o **SISLOG/CADFOR**, demais órgãos públicos e terceiros, nos estritos limites deste Termo e das deliberações internas previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**.

Para os fins de atuação no procedimento licitatório, a **LÍDER** poderá praticar os atos operacionais indispensáveis ao regular andamento do certame (cadastro e envio de documentos, operação no **SISLOG**, assinatura de formulários e documentos exigidos pelo sistema, recebimento de comunicações e intimações).

Fica expressamente vedado à **LÍDER**, sem prévia e expressa autorização escrita das demais **CONSORCIADAS**, praticar os “**ATOS RESERVADOS**”, definidos na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, sob pena de responsabilidade regressiva integral pelos prejuízos, despesas, sanções e/ou condenações que causar.

Indica-se como representante do Consórcio, para todos os efeitos legais externos, o Sr. **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, CPF nº 428.323.142-87, CI nº 2430803 PC/PA.

CLÁUSULA SEXTA: DA NATUREZA DO CONSÓRCIO, CAMPOS DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Para fins do item 6.25.2 do Edital nº 050/2026, as **PARTES** declaram que o Consórcio será **HETEROGÊNEO**, com campos de atuação definidos, percentuais proporcionais e faturamento/pagamento vinculados à efetiva execução de cada campo de atuação, até o limite de sua participação.

6.1. Compete à CONSORCIADA LÍDER “CTC” (Campo de atuação principal – EXECUÇÃO DAS OBRAS):

- a) conduzir a coordenação executiva do empreendimento, a mobilização, administração do canteiro, logística, suprimentos e a execução das obras e serviços de engenharia (terraplenagem, drenagem, pavimentação, **OAES/OACS**, sinalização e demais serviços correlatos), conforme projeto aprovado e cronograma;
- b) representar o Consórcio perante a Administração, inclusive para fins de assinatura do contrato e de aditivos, observadas as deliberações e quóruns internos;
- c) disponibilizar estrutura administrativa para protocolo, guarda documental, controle de medições e interface com a fiscalização.

6.2. Compete à CONSORCIADA “GEOTTEC” (Campo de atuação – ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS):

- a) elaborar, coordenar e compatibilizar o projeto executivo e os demais produtos técnicos exigidos na contratação integrada, com base no anteprojeto disponibilizado pela **GOINFRA**, incluindo memoriais, estudos, relatórios, planilhas e demais entregáveis técnicos, na extensão pactuada na proposta técnica do Consórcio;
- b) prestar assistência técnica de projeto durante a execução (esclarecimentos técnicos, respostas a diligências da fiscalização sobre projeto, revisões/atualizações necessárias na etapa de aprovação do projeto).

6.3. Compete à CONSORCIADA “JM” (Campo de atuação – APOIO À EXECUÇÃO DAS OBRAS):

- a) executar parcelas específicas de obras e serviços de engenharia, de baixa fração no valor global, relacionadas à sua especialidade (ex.: apoio técnico especializado, serviços auxiliares e/ou complementares), até o limite financeiro e físico correspondente à sua participação;
- b) disponibilizar equipe de profissionais indicados na composição do quadro técnico.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PARTICIPAÇÕES DAS CONSORCIADAS



As participações no Consórcio, proporcionais aos respectivos campos de atuação e valores estimados na proposta, são as seguintes:

CTC: 98,1% (EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA);

GEOTTEC: 0,9% (ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS);

JM: 1,0% (APOIO À EXECUÇÃO DAS OBRAS).

Os percentuais acima deverão refletir, em qualquer hipótese, os valores do campo de atuação de cada **CONSORCIADA** em relação ao valor total do contrato, conforme exigência do Edital nº 050/2026.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS, CHAMADAS DE APORTE.

Cada **CONSORCIADA** será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos financeiros necessários ao seu campo de atuação, bem como, quando aplicável, pela sua parcela dos custos comuns de participação no certame (taxas, garantias, despesas administrativas), rateados pro rata conforme os percentuais da **CLÁUSULA SÉTIMA**.

Qualquer chamada extraordinária de aporte (fora do orçamento/proposta aprovada internamente) deverá ser formalizada pela **LÍDER**, com demonstrativo de necessidade, documentos de suporte e cronograma, e dependerá de deliberação na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**.

Fica ajustado que as consorciadas não suportarão aportes, adiantamentos, garantias ou despesas que não guardem relação direta com seu campo de atuação, salvo se deliberado expressamente e por escrito, com indicação do limite financeiro e da forma de ressarcimento.

CLÁUSULA NONA: DOS CRITÉRIOS DE DIVISÃO DOS TRABALHOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A divisão dos trabalhos observará os campos de atuação definidos na **CLÁUSULA SEXTA**, cabendo a cada **CONSORCIADA** a execução integral, tempestiva e conforme padrões técnicos dos serviços que lhe couberem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Serão distribuídos às **CONSORCIADAS**, na medida de suas responsabilidades e contribuições, todos os resultados decorrentes da execução do contrato (inclusive reajustamentos, serviços adicionais e modificações), observados os percentuais e/ou os valores de cada campo de atuação e as regras de medição e pagamento do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FATURAMENTO E RECEBIMENTO

Em razão da formação de **CONSÓRCIO HETEROGÊNEO**, cada **CONSORCIADA** fará jus ao pagamento correspondente à efetiva realização e aceite dos serviços de seu campo de atuação, até o limite de sua participação.

O faturamento perante a Administração Contratante será realizado conforme o instrumento contratual e as regras do Edital, admitindo-se (i) faturamento individual por **CONSORCIADA**, vinculado às medições setoriais; ou (ii) faturamento cada **“CONSORCIADA”** poderá usar sua própria conta bancária para recebimentos, emitindo suas próprias faturas relativas à parte que lhe couber nos **“SERVIÇOS”**.

Para fins de transparência, o Consórcio manterá demonstrativos mensais de medições, glosas, provisões e retenções, com envio às **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DIREITO DE REGRESSO

As **CONSORCIADAS** reconhecem a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, perante a Administração, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Sem prejuízo da solidariedade externa, no plano interno:

- a) a **CONSORCIADA** que der causa, por ação ou omissão, a prejuízos, glosas, sanções, condenações, multas, indenizações ou despesas extraordinárias, responderá integralmente perante as demais, assegurado o direito de regresso;
- b) não sendo tecnicamente possível individualizar a responsabilidade, o rateio interno ocorrerá pro rata conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA**, ressalvadas hipóteses de dolo ou culpa grave devidamente apuradas;
- c) a GEOTTEC não responderá internamente por eventos, danos e passivos decorrentes de execução de obra, segurança do trabalho, sinalização de obras, operação de canteiro e demais atividades estranhas ao seu campo de atuação, salvo se comprovado nexos causal com falha técnica de projeto por ela elaborado/assinado.

As **CONSORCIADAS** arcarão com tributos, taxas e contribuições atribuíveis ao respectivo campo de atuação, realizando os registros e recolhimentos exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ARTS/RTS

A responsabilidade técnica será individualizada por campo de atuação e por disciplina, cabendo a cada **CONSORCIADA** responder técnica, administrativa e civilmente pelos serviços e obras que executar e/ou pelos quais emitir **ART/RTT**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GOVERNANÇA, QUÓRUNS E ATOS RESERVADOS

Fica instituído o **COMITÊ GESTOR DO CONSÓRCIO**, composto por 1 (um) representante de cada **CONSORCIADA**, com a finalidade de deliberar sobre estratégias do certame e, caso vencedor, sobre temas relevantes da execução.

As deliberações ordinárias serão tomadas por maioria simples, ressalvados os **ATOS RESERVADOS**.

Consideram-se **ATOS RESERVADOS**, exigindo aprovação unânime do Comitê Gestor:

- a) renúncia a impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como desistência de proposta;
- b) assinatura do contrato administrativo, termos aditivos, apostilamentos e ajustes que alterem escopo, preço, prazos, matriz de riscos, critérios de medição/pagamento ou garantias;
- c) reconhecimento de débito, confissão, transação, acordos judiciais/extrajudiciais, assunção de obrigações não previstas, renúncia de direitos e quitações amplas;
- d) alterações de percentuais de participação, substituição/ingresso/retirada de consorciada e cessões de direitos;
- f) chamadas extraordinárias de aporte fora do orçamento aprovado internamente;

g) definição de estratégia de defesa/recursos em processos sancionatórios e contenciosos relevantes.

Na ausência de deliberação válida do Comitê Gestor, a prática unilateral de Ato Reservado sujeitará a **CONSORCIADA** que o praticou à responsabilidade regressiva integral, inclusive por custos de defesa e danos reputacionais, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Representantes: pela CTC, Sr. Darlen Damaso de Carvalho e/ou Sr. Marcos David Gonçalves Campos e/ou Sra. Flávia de Carvalho Castro; pela JM, Sr. Júlio César de Ávila Oliveira; pela GEOTTEC, Sr. Eduardo De Souza Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONFIDENCIALIDADE

As **CONSORCIADAS** se comprometem a manter confidencialidade sobre documentos e informações recebidas, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Termo.

É vedada a divulgação de técnicas, métodos, procedimentos, processos e informações sensíveis de qualquer **CONSORCIADA**, salvo quando necessário à execução do objeto e mediante anuência prévia, respondendo a infratora por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

O presente Termo é pactuado com cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade durante o certame, ressalvadas as hipóteses de resolução previstas neste instrumento e a substituição pelo Contrato de Constituição definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA EXCLUSIVIDADE.

Nenhum outro participante poderá ser admitido, sem concordância expressa das **CONSORCIADAS** e observância das regras do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DESTE INSTRUMENTO

Este Termo não poderá ser alterado sem prévia e expressa anuência das **CONSORCIADAS** e, quando aplicável, submissão à apreciação da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS NOTIFICAÇÕES

As comunicações entre as **CONSORCIADAS** serão realizadas por escrito, por carta protocolada e/ou e-mail corporativo indicado pelas partes, reputando-se recebidas na data do protocolo ou da confirmação de entrega eletrônica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS PENALIDADES INTERNAS E MECANISMO DE RESSARCIMENTO

Na hipótese de penalização do Consórcio por inadimplemento imputável a uma **CONSORCIADA**, a infração será de responsabilidade exclusiva da **CONSORCIADA** inadimplente, que indenizará integralmente as demais por multas, glosas, custos de defesa, despesas e prejuízos decorrentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RECEITA, CONTA-RESERVA E CONTROLES GERENCIAIS

A receita dos serviços contratados será contabilizada conforme o regime tributário de cada **CONSORCIADA**.



HALIBITAÇÃO JURÍDICA

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA

CNPJ nº 03.892.047/0001-03



Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1973, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2430803 : via SSP-PA e do CPF nº 428.323.142-87, residente e domiciliado na Rod. PA 150 s/n - Km 132, cx 97 - CEP: 68.695-000, Bairro Industrial, Município de Tailândia, Estado do Pará, único sócio da sociedade Empresarial **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, com sede na Avenida do Sossego, Quadra 442, Lotes 01 ao 34, Bairro Loteamento Nova Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.047/0001-03 e com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15 2 0073234 2, em sessão de 20/06/2000 resolve, assim alterar e Consolidar seu contrato social :

I – Da Filial:

Cláusula 1ª. A sociedade resolve encerrar e dar baixa das atividades da **Filial 01**, localizada na Rodovia Transamazônica, s/nº, KM 1,5, Sala B, Bairro Cidade Nova, CEP: 68502-700, Município de Marabá, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 03.892.047/0002-86, criada através de alteração no contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE 1590034546-5, em 04/11/2010.

Cláusula 2ª A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52901653724 e CNPJ nº 03.892.047/0006-00, no seguinte endereço sito à AV D, 72, QUADRAD11, LOTE 81, SALA 101, EDIF. SÃO JORGE, SET OESTE, GOIANIA, CEP 74140160 GO, passa a sediar em AVENIDA 136, nº 761, ANDAR 6; SALA A – 61, SETOR SUL, GOIÂNIA – GO, CEP: 74093250

Cláusula 2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS, PA.

Cláusula 3ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1973, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2430803 2ª via SSP-PA e do CPF nº 428.323.142-87, residente e domiciliado na Rod. PA 150 s/n - Km 132, cx 97 - CEP: 68.695-000, Bairro Industrial, Município de Tailândia, Estado do Pará, único sócio da sociedade Empresarial **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, com sede na Avenida do Sossego, Quadra 442, Lotes 01 ao 34, Bairro Loteamento Nova Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.047/0001-03 e com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15 2 0073234 2, em sessão de 20/06/2000 resolve, assim Consolidar seu contrato social :

I – Da Denominação Social:

Cláusula 1ª. A sociedade tem sua denominação social de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, com o qual é identificado o seu estabelecimento.

II – Da Sede:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yJT29MafNuJqNXjGBxw&chave2=K72jyVYD1DmUlw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO



Cláusula 2ª. A sede social da empresa está localizada na Avenida do Sossego, Quadra 442, Lotes 01 e 34, Bairro Loteamento Nova Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui duas filial, assim descritas - **Filial 01** – - Localizada na Quadra 106 Norte Alameda 17, Lote 8- s/n, Bairro Plano Diretor Norte, CEP:77.006-070 no Município de Palmas Estado do Tocantins, CNPJ sob o nº 03.892.047/0003-67 criada através de alteração no contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17900089061, em 10/12/2010, de acordo com o art. 1033 inciso IV da CC/2002; Filial 02 - Localizada na AV D, 72, QUADRAD11, LOTE 81, SALA 101, EDIF. SÃO JORGE, SET OESTE, GOIANIA, CEP 74140160 GO, passa a sediar em AVENIDA 136, nº 761, ANDAR 6; SALA A – 61, SETOR SUL, GOIÂNIA – GO, CEP: 74093250, CNPJ sob nº 03.892.047/0006-00 criada através de alteração no contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 52901653724, em 14/06/2023.

Cláusula 3ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

III - Do Objeto Social:

Cláusula 4ª. O objeto social da sociedade é composto pelas seguintes atividades:

- Serviços de obras de terraplenagem;
- Serviço de construção de Edifícios em geral: Residencial, comercial e industrial;
- Serviço de construção, recuperação e pavimentação com asfalto ou cimento de autoestradas, rodovias e outras vias urbanas e não urbanas para passagem de veículos;
- Serviço de construção, recuperação e pavimentação de pontes, viadutos, elevados, túneis e passarelas;
- Serviço de transporte rodoviário de cargas somente dentro do Município (intramunicipal) exceto produtos perigosos e mudança;
- Serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros somente dentro do Município (intramunicipal), sob-regime de afretamento;
- Serviço de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- Serviço de obras de urbanização (construções de vias urbanas, praças, calçadas, pavimentações, pinturas, etc);
- Serviço de obra de fundações;
- Serviço de obra de alvenaria;
- Serviço de arquitetura • Serviço de atividades paisagísticas;
- Serviço de perfuração e sondagens;
- Serviço de obra de irrigação;
- Serviço de montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de Iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviço de montagem de estruturas metálicas;
- Serviço de extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (extração de pedras, areia, cascalho, pedregulho e outros materiais para construção civil);
- Serviço de apoio à agricultura (preparação de terrenos, cultivo e colheita, etc);
- Serviço de instalação e manutenção elétrica;
- Serviço de instalação hidráulica, sanitária e de gás
- Serviço de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e correlatos, exceto obras de irrigação;
- Serviço de construção de estações de redes e redes de distribuição de energia elétrica; • Serviço

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA

CNPJ nº 03.892.047/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29MaFnuJqNXjGBxw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

especializado para construção não especializado anteriormente (coberturas, concretagem);

- Serviço de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardas móveis;
- Serviço de perfuração e construção de poços de água;
- Serviço de cartografia, topografia e geodésica;
- Serviço de obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Serviço de limpeza em caldeiras, máquinas, indústria e correlatos;
- Serviço de coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Serviço de acabamentos de obras de engenharia civil;
- Serviço de preparação de terrenos, canteiros e limpeza de terrenos;
- Serviço de coleta de resíduo perigoso e não perigosos;
- Serviço de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado;
- Serviço de extração de caulim, argila, gesso e correlatos;
- Serviço de instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Serviço de fornecimento de mão-de-obra por tempo determinado, nas condições da legislação trabalhista;
- Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - elevadores de obras, guindastes, gruas, etc
- Locação de andaimes e plataformas de trabalho, com ou sem serviço de instalação;
- Locação de veículos (caminhões, caçambas, ônibus, caminhonetes, carros de passeio, etc) com ou sem operador/motorista;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção civil (betoneiras, tratores, escavadoras, guindastes, formas para concreto, etc), com ou sem operador/motorista;
- Locação de máquinas e equipamentos para apoio à agricultura (tratores agrícolas, tratores de esteiras, tratores de pneus, motoniveladoras, carregadeiras, empilhadeiras, reboques, etc), com ou sem operador/motorista;
- Transporte Rodoviários de produtos perigosos;
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente(asfalto);
- Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos (instalações de infra-estrutura).

IV – Do Prazo de Duração:

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão dos sócios, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V - Do Capital Social:

Cláusula 6ª. O capital social da sociedade é de R\$12.500.000,00(doze milhões e quinhentos mil reais), divididos em 12.500.000(doze milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$

1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelo sócio remanescente em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
DARLEN DAMASO DE CARVALHO	100	12.500.000	R\$ 12.500.000,00
TOTAL	100	12.500.000	R\$ 12.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade e cada sócio são restritos ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o



Art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 7ª. As quotas sociais são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso e formal de todos os sócios, manifestando-se em contrato modificativo deste.

VI - Da Administração da Sociedade:

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, DARLEN DAMASO DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, desempenhando as junções de representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente em todo os seus negócios ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, no entanto, para onerar ou alienar quaisquer bens moveis ou imóveis da sociedade, só poderá ser efetuado com assinatura do sócio e para as movimentações bancarias os documentos poderão ser assinados isoladamente ou individualmente e podendo ainda nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I O uso da sociedade será feito pelo sócio-administrador em conjunto ou separadamente , e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura do sócio-administrador.

Parágrafo III O Sócio administrador no uso de suas atribuições, em negócios voltados para o objetivo da sociedade, poderá em nome da mesma conceder avais, fianças ou outras garantias fiduciária que se lhes possam assemelhar.

Cláusula 9ª. Os sócios poderão retirar mensalmente a título de “Pró-labore” uma retirada em valor a ser fixado, observando-se os parâmetros da legislação específica, mas também, poderá optar pela retirada e/ou distribuição de lucros ao invés de “Pró-labore”. Estas despesas, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrarão os gastos operacionais da sociedade.

Cláusula 10ª. Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo designar um administrador não sócio , conforme o que determina o artigo 1061 do Novo Código Civil.

Cláusula 11ª. De acordo com o que faculta o artigo 1066 do Novo Código Civil, os sócios decidem não instituir conselho fiscal para a sociedade.

Cláusula 12ª. Observando o parágrafo 3o do artigo 1072 do Código Civil, os sócios decidem substituir as reuniões e as assembleias por termos escritos sobre as matérias que forem ser objetos quer das reuniões quer das assembleias, tornando ambas disponíveis.

VII – Dos direitos e obrigações dos sócios:

Cláusula 13ª. Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, sem sua concordância expressa formalmente através de alteração contratual.

Cláusula 14ª. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

Cláusula 15ª. Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido,

respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29MaFnuJQNXjGBxw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

VIII – Das vedações contratuais:

Cláusula 16ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula 17ª. O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa Jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 18ª. Fica estabelecido que as quotas de capital da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam elas qualquer origem. Parágrafo Único: Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expressa formalmente em alteração contratual.

IX – Da admissão de novos sócios:

Cláusula 19ª. Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular, com observância dos seguintes casos:

- a) Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
- b) Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X – Do afastamento ou retirada de sócios:

Cláusula 20ª. No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

Parágrafo I Os direitos e obrigações relativas ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

Parágrafo III O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no Parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.

XI - Do óbito de sócio:



Cláusula 21ª. Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios serão aplicáveis as disposições da Cláusula 20ª, no caso de venda das quotas em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres de forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade pelo administrador natural ou pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º do art. 1056 do Código Civil.

XII - Da dissolução da sociedade:

Cláusula 22ª. A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

Cláusula 23ª. A sociedade não se dissolverá ainda que permaneça apenas um dos sócios, em atenção ao princípio da preservação da sociedade e da utilidade social. Tal fato não implicará na extinção da sociedade, sendo lícita ao sócio remanescente a faculdade de aguardar a aquisição das quotas sociais por terceiros, desde que estas cumpram os requisitos deste instrumento.

Cláusula 24ª. A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 25ª. Ao final de cada exercício social, será levantado balanço contábil da gestão anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

XIV - Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 26ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um. Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor para futura destinação.

XV - Da Declaração:

Cláusula 27ª. O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI - Do foro:

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA

CNPJ nº 03.892.047/0001-03



Cláusula 28ª. O Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular de consolidação de contrato social E, estando assim, assina o presente instrumento.

E, estando assim, assina o presente instrumento.

PARAUAPEBAS, PA, 05 de maio de 2026.

DARLEN DAMASO DE CARVALHO
Sócio Adminostrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29mAfNuJQNXjGBxw&chave2=K72jyVYDIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42832314287-DARLEN DAMASO DE CARVALHO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
PROTOCOLO	269207449 - 07/05/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15200732342
CNPJ 03.892.047/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2026
SOB N: 20001097880

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20001097880
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001097880

FILIAIS NA UF

NIRE 15900345465
CNPJ 03.892.047/0002-86
ENDEREÇO: ROD TRANSAMAZONICA, MARABÁ - PA
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 52901653724
CNPJ 03.892.047/0006-00
ENDEREÇO: AVENIDA 136, GOIÂNIA - GO
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 42832314287 - DARLEN DAMASO DE CARVALHO - Assinado em 11/05/2026 às 09:51:40

Este ato arquivado na JUCEPA contém 08 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 11/05/2026

Arquivamento: 20001097880. Protocolo: 269207449 de 07/05/2026. NIRE: 15200732342

Nome da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 51978250766250

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026
por KARLA DA COSTA DIAS - Secretário(a) Geral



Estado do Pará
Comarca do Município de Tailândia
Único Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protestos,
Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Marcus Vinicius Sousa Cordeiro - Oficial Titular

1º TRASLADO
Protocolo: **01439**

Data: **30/10/2024**

Livro: **060**

Folha: **096**

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA em favor de FLAVIA DE CARVALHO CASTRO, na forma abaixo:

Saibam os que este instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta serventia Notarial e Registral, sito na Travessa Castanhal, nº 10, bairro Centro, neste Município e Comarca de Tailândia, Estado do Pará, perante mim Camila Gabriela Queiroz Outtes - Escrevente, compareceram como **OUTORGANTES: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 03.892.047/0001-03, com endereço eletrônico contabilidade@ctconstrutora.com.br, com sede na Av Sossego, nº S/N, Quadra 442, Lote 01 ao 34, Nova Carajás, Parauapebas/PA, e a filial **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 03.892.047/0006-00, com endereço eletrônico CONTABILIDADE@CTCONSTRUTORA.COM.BR, com sede na Avenida D, nº 72, Quadra D11, Lote 81, Sala 101, Edif São Jorge, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representadas por seu Sócio Administrador o Sr. **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, brasileiro, Solteiro, Agropecuarista, nascido em 20/04/1973, filho de AROLDO DAMASO DO NASCIMENTO e VIRGINIA ANGELICA DO NASCIMENTO, portador da CNH nº 03751381808 DETRAN/PA, expedida em 14/11/2023 e inscrito no CPF sob o nº 428.323.142-87, residente e domiciliado na Rodovia PA 150, KM 133, nº S/N, Zona Rural, Tailândia/PA, ante os documentos apresentados, que estavam em bom estado de conservação e sem rasuras, considerado capaz para o ato, não sendo apontada nenhuma causa que possa reduzir ou suprimir suas vontades, do que dou fé, dispensando-se as testemunhas conforme legislação vigente. Então, pelo Sócio Administrador das OUTORGANTES me foi dito que por este Público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA**, para representar as OUTORGANTES, onde necessário for e com esta se apresentar, a Sra. **FLAVIA DE CARVALHO CASTRO**, brasileira, Casada, Analista de Contratos, nascida em 11/11/1983, filha de GERALDO SERGIO CASTRO e MARIA IZABEL DE CARVALHO CASTRO, portadora da CNH nº 04872734423 DETRAN/MG, expedida em 13/12/2019 e inscrita no CPF sob o nº 073.297.796-79, residente e domiciliada na Rua 19, Quadra 442, Lote 16, Nova Carajás, Parauapebas/PA, a quem confere amplos e gerais **PODERES** para representar as empresas outorgantes em todos os bens, negócios, haveres e interesses, relativos a seu comércio ou a seus negócios, comprar e vender mercadorias relativas a seu comércio, ainda resolver todos e quaisquer assuntos relacionados a seu comércio ou seu negócio, assinar contratos de quaisquer espécies, pagar e receber contas, fazer cobranças amigáveis e judiciais, receber quantias que lhe sejam devidas

Essa procuração foi feita em duas vias, uma para a parte interessada e outra para o Cartório. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AHFZX-XPQMU-6NAV5-P3T2A





Estado do Pará
Comarca do Município de Tailândia
Único Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protestos,
Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Marcus Vinicius Sousa Cordeiro - Oficial Titular

1º TRASLADO

Protocolo: **01439**

Data: **30/10/2024**

Livro: **060**

Folha: **096V**

por qualquer título, pessoa ou providência, inclusive de indenização de seguro ou de desapropriação amigável ou judicial; dar recibos e quitações, movimentar contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de crédito bancários, oficiais e particulares, como sendo **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER, BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BAPARÁ, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO MÚLTIPLO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, respectivamente, em quaisquer de suas agências em qualquer praça; podendo depositar e retirar quaisquer quantias, assinar a respectiva ficha proposta (cadastro de depositante), efetuar depósitos e retiradas, emitir cheques, receber o produto de ordens de pagamento, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor da empresa outorgante a títulos para cobranças simples a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-los, receber, emitir, avalizar, endossar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e descontá-las, certificado de depósitos bancários (CDB's), ou outro valor que resulte de aplicação no mercado financeiro; verificar saldos, requerer e receber talonários de cheque, extratos de conta, cartão eletrônico, cadastrar ou recadastrar senha, firmando necessários recibos; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio ou por meio eletrônico, autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar contra-cheques, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar o desbloqueio de senhas, efetuar movimentação financeira, custodiar e descontar cheques e outros papéis; contrair empréstimos ou financiamentos perante bancos ou concessionárias de veículos em geral, dar bens em garantia, com garantia hipotecária pignoratícia, anticrética, penhor ou demais garantias; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda, assumir obrigações, prestar aval e fiança em operações de crédito, juntar e retirar documentos, assinar termos e requerimentos, ajustar condições de empréstimo a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de crédito, utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem celebrados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de re- ratificações que forem celebrados, verificar saldos bancários, receber, passar recibo, receber ordem de pagamento, firmando os necessários recibos; efetuar saque em conta corrente, saque BB Rural Rápido, saque poupança, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira RPG, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, requisitar cartão eletrônico, requerer micro-filme, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, resolver todo e qualquer assunto; contratar, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados ou comissões; assinar e dar baixa em carteira de trabalho; contratar obras e serviço com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, bem como movimentar contas vinculadas com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**; representar as empresas nas repartições Federais, Estaduais,

Esse documento foi assinado por **CARLA CRISTINA CORDEIRO** em 30/10/2024.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AHFZX-

XPQMU-6NAV5-P3T2A



Continua no verso....



Estado do Pará
Comarca do Município de Tailândia
Único Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protestos,
Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Marcus Vinicius Sousa Cordeiro - Oficial Titular

1º TRASLADO

Protocolo: **01439**

Data: **30/10/2024**

Livro: **060**

Folha: **097**

Municipais e Autarquias, Para- Estatais, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, fornecedores, no **INPI, INSS, SECTAM, DETRAN, CIRETRAN, DMTU, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL OU ESTADUAL, NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, SISCOMEX, COSANPA, REDE CELPA, REDE EQUATORIAL, OI, TIM, VIVO, CLARO**, ainda, perante as empresas de telecomunicações e de concessionárias de serviços públicos em geral, na Junta Comercial do Estado do Pará, nos Cartórios em geral, na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuinte, requerendo e assinando quaisquer tipos de documentos; assinar capas de processo, enquadramentos, financiar, comprar ou vender veículos em nome das referidas empresas, pagar ou receber o valor da venda parcelado ou total, firmando os necessários recibos; dar baixa, vender ou transferir a mencionada empresa, a quem convier, pelo preço e condições que estabelecer, receber sinal, parcelas ou o preço total, dar quitação do que for pago e recebido; ajustar cláusulas e condições, pagar taxas e demais incidências, tirar CND, bloco de notas fiscais e tudo mais que se fizer necessário, **participar de Licitação, Pregões Municipal, Estadual e Federal**, podendo para tanto fazer tomada de preço, concorrência, receber carta convite, participar de pregões, concordar e discordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar propostas, assinar qualquer tipo de contratos e declarações, inclusive de prestação de serviços, recibos, declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lance, negociar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, bloqueios; cumprir exigências legais; representá-las ativa e passivamente em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ativa e passivamente, em Juízo, ou fora dele, constituir procurador(a) com poderes da cláusula **"AD JUDICIA"**, para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, mover ação contra quem de direito for, propor e variar de ações e de recursos, que seja autora ou ré, produzir provas e justificações, acordar ou discordar, transigir, desistir, recorrer, interpor recursos, conceder ou embargar concordatas; resolvendo todo e qualquer assunto de interesse das mesmas, pagando taxas e demais emolumentos fiscais, requerer, recorrer, discordar ou concordar de cálculos ou avaliações, fazer e assinar declaração de crédito e receber, passar recibos e quitações, enfim, promover, requerer, praticar e assinar o que for preciso, dando tudo por bom, firme e valioso os atos que forem praticados no exercício deste mandato. **Vedado o Substabelecimento. Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens**, datado de **30/10/2024**, com resultados Negativos, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme determinado pelo Provimento n.º 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, conforme **código HASH:** (CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA - 03.892.047/0001-03) 51b1.064f.0751.ffe6.fc4b.ce94.ca1d.2b10.90a2.c735, (CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA - 03.892.047/0006-00) 33de.43db.1e94.0bd3.ac37.3d97.7583.d5dc.78be.c2a7. **Certifico** que o órgão que utilizar o presente instrumento deve exigir o contrato social da firma Outorgante para

Este documento foi assinado por CAMILA GABRIELA QUEIROZ DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AHFZX-

XPQMU-6NAV5-P3T2A



Continua no verso....



Estado do Pará
Comarca do Município de Tailândia
Único Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protestos,
Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Marcus Vinicius Sousa Cordeiro - Oficial Titular

1º TRASLADO
Protocolo: **01439**

Data: **30/10/2024**

Livro: **060**

Folha: **097V**

comprovação de titularidade, isentando esta Notas de quaisquer responsabilidades. Lavrada sob Minuta. O sócio administrador da OUTORGANTE foi cientificado que, de acordo com a Lei 6.015/73, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, mas mesmo assim dar seu expresso consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme o Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. A pedido lavrei este instrumento, o qual feito e sendo lido, em voz alta, na presença do sócio administrador da OUTORGANTE, que achou-o conforme, aceitando-o tal como está redigido. As partes (outorgantes - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA e a Filial CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, neste ato representadas por seu Sócio Administrador - DARLEN DAMASO DE CARVALHO) assina esse ato digitalmente, pelo sistema do e-notariado, por meio de certificado digital, nos termos do Provimento n.100/2020. Este ato está consignado e arquivado numa pasta eletrônica de denominação de Procurações. Selo(s): 000223955A, 003533672A.

Tailândia/PA, 30 de outubro de 2024.

Em testº da verdade.
Assinado digitalmente por:
CAMILA GABRIELA QUEIROZ OUTTES
CPF: 045.656.071-82
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 30/10/2024 15:17:33 -03:00

Camila Gabriela Queiroz Outtes
Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 000223955 - SÉRIE: A - SELADO EM: 30/10/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 5593220000083736462218001

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,30	39,05	6,51



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 003533672 - SÉRIE: A - SELADO EM: 30/10/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 27633530000081301571211201

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	30,10	4,52	0,75

Esse documento foi assinado por CAMILA GABRIELA QUEIROZ OUTTES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AHFZX-

XPQMU-6NAV5-P3T2A





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AHFZX-XPQMU-6NAV5-P3T2A

Matrícula Notarial Eletrônica: 068510.2024.10.30.00000310-51

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CAMILA GABRIELA QUEIROZ OUTTES (CPF 045.656.071-82) em 30/10/2024
15:17

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/AHFZX-XPQMU-6NAV5-P3T2A>

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
 	2 e 1 NOME E SOBRENOME DARLEN DAMASO DE CARVALHO		1ª HABILITAÇÃO 06/12/2005	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/04/1973, ITAUNA, MG			
	4a DATA EMISSÃO 14/11/2023	4b VALIDADE 13/11/2028	ACC  D	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2430803 PC PA			
	4d CPE 428.323.142-87	5 Nº REGISTRO 03751381808	3 CAT HAB AB	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
	FILIAÇÃO AROLD DAMASO DO NASCIMENTO			
VIRGINIA ANGELICA DO NASCIMENTO				
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9
10
11
12

ACC			
A			13/11/2028
A1			
B			13/11/2028
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELEM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68096545325

PA284596442

PARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA037513818<088<<<<<<<<<
7304202M2811132BRA<<<<<<<<<4
DARLEN<<DAMASO<DE<CARVALHO<<<<

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
 	2 e 1º NOME E SOBRENOME FLAVIA DE CARVALHO CASTRO		1ª HABILITAÇÃO 29/01/2010
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/11/1983, FORMIGA, MG		
	4a DATA EMISSÃO 26/12/2024	4b VALIDADE 23/12/2034	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG12571959 SSP MG		
	4d CPE 073.297.796-79	5 Nº REGISTRO 04872734423	3 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO GERALDO SERGIO CASTRO			
MARIA IZABEL DE CARVALHO CASTRO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2923270662

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		23/12/2034	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7080680014

MG676351239

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

7080680014

MG676351239

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3- Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048727344<232<<<<<<<<<
8311117F3412237BRA<<<<<<<<<O
FLAVIA<<DE<CARVALHO<CASTRO<<<



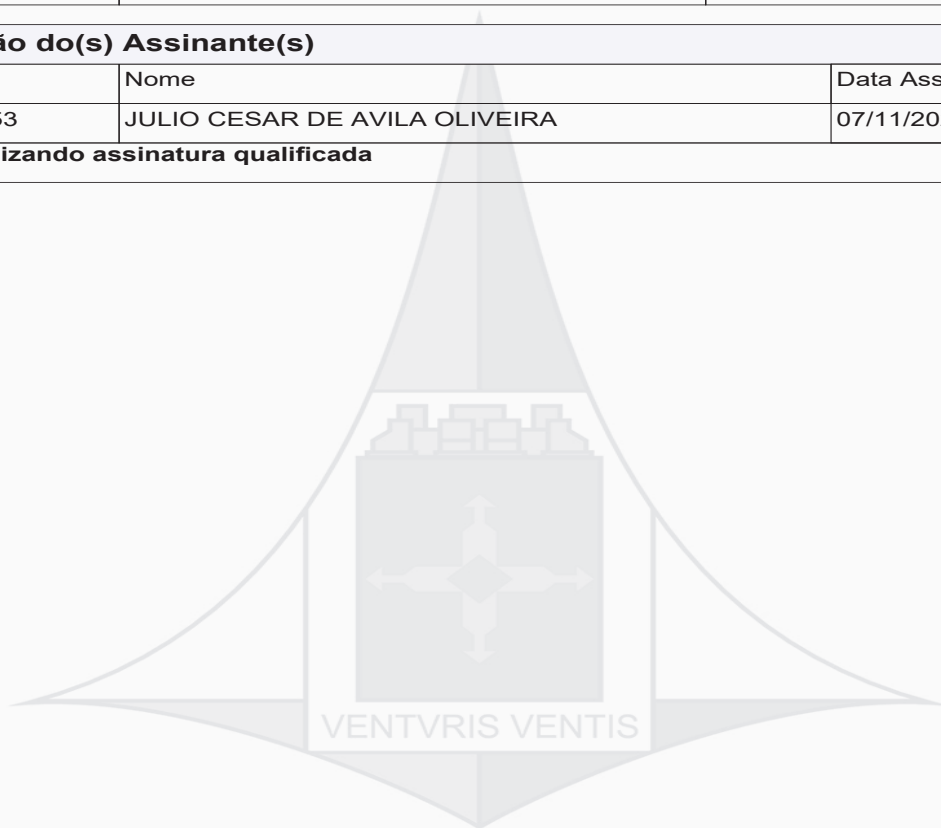
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.943-7	DFE2500242564	04/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.705.851-53	JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA	07/11/2025 08:21:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

17/11/2025



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

**67ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 27/03/1970, filho de José Maria de Oliveira e Elza Geralda de Ávila Oliveira, residente e domiciliado à QNA 26 Casa 34, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.110-260, portador da Cédula de Identidade nº 1.063.758 SSP/DF expedida em 27/01/1986 e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.705.851-53 e;

Único sócio da sociedade empresária “**JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**”, estabelecida à Avenida Pau Brasil, lote 10, sala 1810, Edifício Le Quartier – Águas Claras, CEP: 71.916-500 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, com seu contrato social arquivado na JCDF sob o NIRE nº 53.2.0041690-5, por despacho em 09/01/1989; resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito proceder com a alteração contratual e consolidação de seu contrato social e fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade altera o endereço da Matriz, estabelecida na: **AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 10 SALA 1810, EDIFÍCIO LE QUARTIER – ÁGUAS CLARAS, CEP: 71.916-500, Brasília, DF.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001.00, com seu contrato social arquivado na JCDF sob o NIRE nº 532.0041690.5, por despacho de 09/01/1989 para:

RUA DISTRITO INDUSTRIAL S/N – SETOR :T, QUADRA: E, LOTE:40,41 e 42, SALA:02, DISTRITO INDUSTRIAL ANANIDEUA – PARÁ, CEP: 67.035.330.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em vista das alterações, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede : **RUA DISTRITO INDUSTRIAL S/N – SETOR :T, QUADRA: E, LOTE:40,41 e 42, SALA:02, DISTRITO**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

17/11/2025

INDUSTRIAL ANANIDEUA – PARÁ, CEP: 67.035.330, inscrita no **CNPJ sob o n 24.946.352/0001.00**, com seu contrato social arquivado na JCDF sob o **NIRE n 532.0041690.5**, por despacho de 09/01/1989, iniciando as suas atividades em 01/12/1988, com prazo indeterminado de duração, tendo como objeto social: Obras viárias (rodovias, usina de asfalto, vias férreas e aeroportos), demolição de edifícios e outras estruturas, Terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, obras de irrigação, obras de recuperação ambiental e reflorestamento, construção de redes de água e esgoto, construções de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, montagem de estruturas metálicas, preparação de terrenos, fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas à construção civil, administração de obras, obras de montagem industrial, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, instalação e manutenção em edificações, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, outras obras de instalações, obras de alvenaria e reboco, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria, inclusive de esquadrias, outras obras de engenharia civil, transporte rodoviário de cargas, transporte rodoviário de produtos perigosos, limpeza urbana, gestão de aterros sanitários, gestão de redes de esgoto e outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto, transporte, armazenagem e uso de explosivos bem como prestação de serviços em desmonte de rochas por explosivos e britagem Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor.

Parágrafo segundo: Filial nº 04, estabelecida no Loteamento Casa de Telha, entre as Ruas 06 e 07, Quadra 08, Luziânia-GO, CEP: 72.800-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.946.352/0004-45** e registrada na **JUCEG sob o NIRE nº 529.0041518-8** por despacho em 11/04/2002, com início de atividades em 20/02/2002, tendo como objeto social: Obras viárias (rodovias, usina de asfalto, vias férreas e aeroportos), demolição de edifícios e outras estruturas, Terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, obras de irrigação, obras de recuperação ambiental e reflorestamento, construção de redes de água e esgoto, construções de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, montagem de estruturas metálicas, preparação de terrenos, fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas à construção civil, administração de obras, obras de montagem industrial, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, instalação e manutenção em edificações, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, outras obras de instalações, obras de alvenaria e reboco, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria, inclusive de esquadrias, outras obras de engenharia civil, transporte rodoviário de cargas, transporte rodoviário de produtos perigosos, limpeza urbana, gestão de aterros sanitários, gestão de redes de esgoto e outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto, transporte, armazenagem e uso de explosivos bem como prestação de serviços em desmonte de rochas por explosivos e britagem, cujo capital social é de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), representado por 1.025.000 (hum milhão e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, destacado do capital social da matriz.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

17/11/2025

Parágrafo quarto: Filial nº 08, estabelecida na Rodovia PA-160 KM 13 Sentido Canaã, Quadra 05 Lotes 01 ao 08, Bairro- Zona Rural – Parque Chico Oliveira, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.946.352/0008-79** e registrada na JCPA sob o **NIRE nº 159.0031626-1** por despacho em 06/11/2008, com início de atividades em 15/09/2008, tendo como objeto social: Obras viárias (rodovias, usina de asfalto, vias férreas e aeroportos), demolição de edifícios e outras estruturas, Terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, obras de irrigação, obras de recuperação ambiental e reflorestamento, construção de redes de água e esgoto, construções de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, montagem de estruturas metálicas, preparação de terrenos, fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas à construção civil, administração de obras, obras de montagem industrial, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, instalação e manutenção em edificações, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, outras obras de instalações, obras de alvenaria e reboco, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria, inclusive de esquadrias, outras obras de engenharia civil, transporte rodoviário de cargas, transporte rodoviário de produtos perigosos, limpeza urbana, gestão de aterros sanitários, gestão de redes de esgoto e outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto, transporte, armazenagem e uso de explosivos bem como prestação de serviços em desmonte de rochas por explosivos e britagem, cujo capital social é de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), representado por 1.025.000 (hum milhão e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, destacado do capital social da matriz.

Parágrafo sexto: Filial nº 12, estabelecida no Distrito Industrial, Setor T, Quadra E, Lotes 40, 41 e 42, Ananindeua-PA, CEP: 67.035-330, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.946.352/0012-55** e registrada na JUCAP sob o **NIRE nº 159.0034577-5** por despacho em 10/11/2010, tendo como objeto social: Obras viárias (rodovias, usina de asfalto, vias férreas e aeroportos), demolição de edifícios e outras estruturas, Terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, obras de irrigação, obras de recuperação ambiental e reflorestamento, construção de redes de água e esgoto, construções de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, montagem de estruturas metálicas, preparação de terrenos, fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas à construção civil, administração de obras, obras de montagem industrial, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, instalação e manutenção em edificações, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, outras obras de instalações, obras de alvenaria e reboco, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria, inclusive de esquadrias, outras obras de engenharia civil, transporte rodoviário de cargas, transporte rodoviário de produtos perigosos, limpeza urbana, gestão de aterros sanitários, gestão de redes de esgoto e outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto, transporte, armazenagem e uso de explosivos bem como prestação de serviços em desmonte de rochas por explosivos e britagem, cujo capital social é de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), representado por 1.025.000 (hum milhão e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, destacado do capital social da matriz.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

17/11/2025

Parágrafo sétimo: Filial nº 13, estabelecida à Rua I n.º 13, Bairro Altos do Coxipó I, Cuiabá-MT, CEP: 78.098-150, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.946.352/0013-36** e registrada na JUCEMAT sob **NIRE o nº 519.0033059-9** por despacho em 08/02/2010, com início de atividades em 05/10/2009, tendo como objeto social: Obras viárias (rodovias, usina de asfalto, vias férreas e aeroportos), demolição de edifícios e outras estruturas, Terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, obras de irrigação, obras de recuperação ambiental e reflorestamento, construção de redes de água e esgoto, construções de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, montagem de estruturas metálicas, preparação de terrenos, fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas à construção civil, administração de obras, obras de montagem industrial, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, instalação e manutenção em edificações, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, outras obras de instalações, obras de alvenaria e reboco, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria, inclusive de esquadrias, outras obras de engenharia civil, transporte rodoviário de cargas, transporte rodoviário de produtos perigosos, limpeza urbana, gestão de aterros sanitários, gestão de redes de esgoto e outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto, transporte, armazenagem e uso de explosivos bem como prestação de serviços em desmonte de rochas por explosivos e britagem, cujo capital social é de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), representado por 1.025.000 (hum milhão e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, destacado do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social de cada filial corresponde a 2,25% do capital total da sociedade, da seguinte maneira:

UNIDADES – FILIAIS	UF	%	VALOR
FILIAL Nº 04 Luziânia	GO	2,25	R\$ 1.025.000,00
FILIAL Nº 08 Parauapebas	PA	2,25	R\$ 1.025.000,00
FILIAL Nº 12 Ananindeua	PA	2,25	R\$ 1.025.000,00
FILIAL Nº 13 Cuiabá	MT	2,25	R\$ 1.025.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem o capital social de R\$ de 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), representado por 45.500.000 (quarenta e cinco milhões e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, ficando o capital, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
Júlio César de Ávila Oliveira	45.500.000	100	R\$ 45.500.000,00
TOTAL	45.500.000	100	R\$ 45.500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02.”.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

17/11/2025

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao único sócio **JULIO CESAR DE AVILA OLIVIERA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial. É vetado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro: O administrador pode isoladamente, e a qualquer tempo designar procuradores.

Parágrafo segundo: A abertura de conta corrente, conta poupança, contratação de empréstimos e financiamentos, é de responsabilidade do único sócio.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao único sócio **JULIO CESAR DE AVILA OLIVIERA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, além de comprar, vender, onerar ou alienar máquinas, equipamentos, bens móveis ou imóveis da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial. É vetado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro: O sócio pode isoladamente, e a qualquer tempo designar procuradores e administradores não sócios, sendo que tal designação depende da aprovação de apenas do único sócios.

Parágrafo segundo: A abertura de conta corrente, conta poupança, contratação de empréstimos e financiamentos, são de responsabilidade do único sócio.

Parágrafo Terceiro: O sócio **Júlio Cesar de Ávila Oliveira**, poderá a qualquer momento, assinar, representar a empresa isoladamente, a saber: licitações(públicas e privadas), em todos os órgãos e repartições públicas: Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Bancos(Públicos e Privados), ou em qualquer outra atividade que for de interesse empresarial, e obter informações de situação fiscal e cadastral, requerer certidões, verificar débitos, solicitar demais documentos referente à Certidão Negativa de Débitos, promover e requerer parcelamentos, assinar contratos de qualquer natureza, e inclusive de consorcio regido pela Lei 6.404/1976, aditivos, Ordens de Serviço, de paralisação, recibos de pagamentos, de retiradas, termo de transação judicial e extrajudicial, receber intimações e citações em nome da empresa; constituir advogados para defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, podendo usar dos poderes da cláusula AD JUDICA para o foro em geral: acordar, discordar, interpor recursos, bem como qualquer ato que implique no fiel cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

O sócio estabelece que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social respeitará o ano calendário.

Parágrafo primeiro: Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo terceiro: A sociedade deliberará em assembleia ou reunião de sócios, a respeito da distribuição de lucros, oriundos do resultado do exercício ou da reserva de lucros acumulados. Deliberada a



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

17/11/2025

distribuição de lucros, este poderá ser rateado de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou sendo interditado a único sócio, o representante legal do falecido ou interditado deverá indicar uma pessoa para fazer parte do contrato social.

CLÁUSULA NONA:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas pelo seu único sócio Julio Cesar de Ávila Oliveira.

Parágrafo único: Caberá a sua único sócio Júlio Cesar de Ávila Oliveira, os lucros ou perdas apurados e evidenciados nas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os administradores declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Serão regidas pelas disposições do código civil aplicáveis às matérias, tanto a retirada de sócio, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Para os casos omissos neste contrato, observar-se-á os preceitos do código civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E por estarem em tudo justo e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em uma única via, elegendo o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, para que produza todos os efeitos legais.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEI
CPF/MF nº 442.705..851-53
Sócia - Administrador

6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

17/11/2025



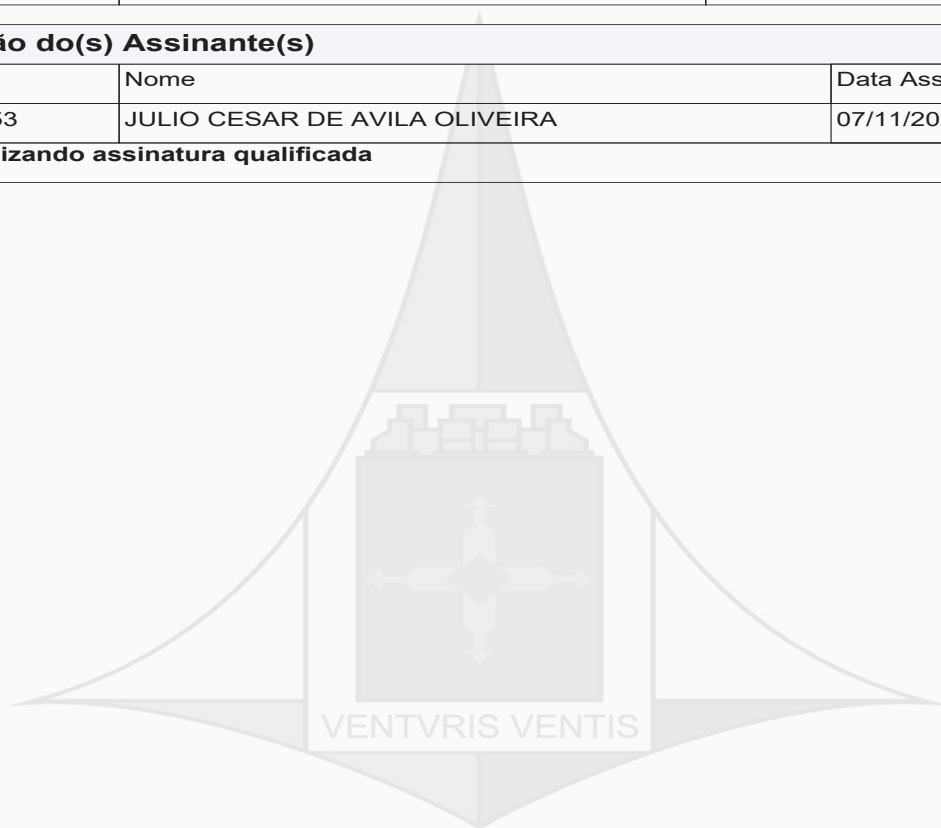
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.943-7	DFE2500242564	04/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.705.851-53	JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA	07/11/2025 08:21:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006

17/11/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ 24.946.352/0001-00 e protocolado sob o número 25/165.943-7 em 04/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2857265, em 07/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.705.851-53	JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA	07/11/2025 08:21:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SEMPRE RFB v2

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.705.851-53	JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA	07/11/2025 08:21:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SEMPRE RFB v2

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/10/2025



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2025, às 11:05.

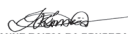


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/165.943-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11

17/11/2025

Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006



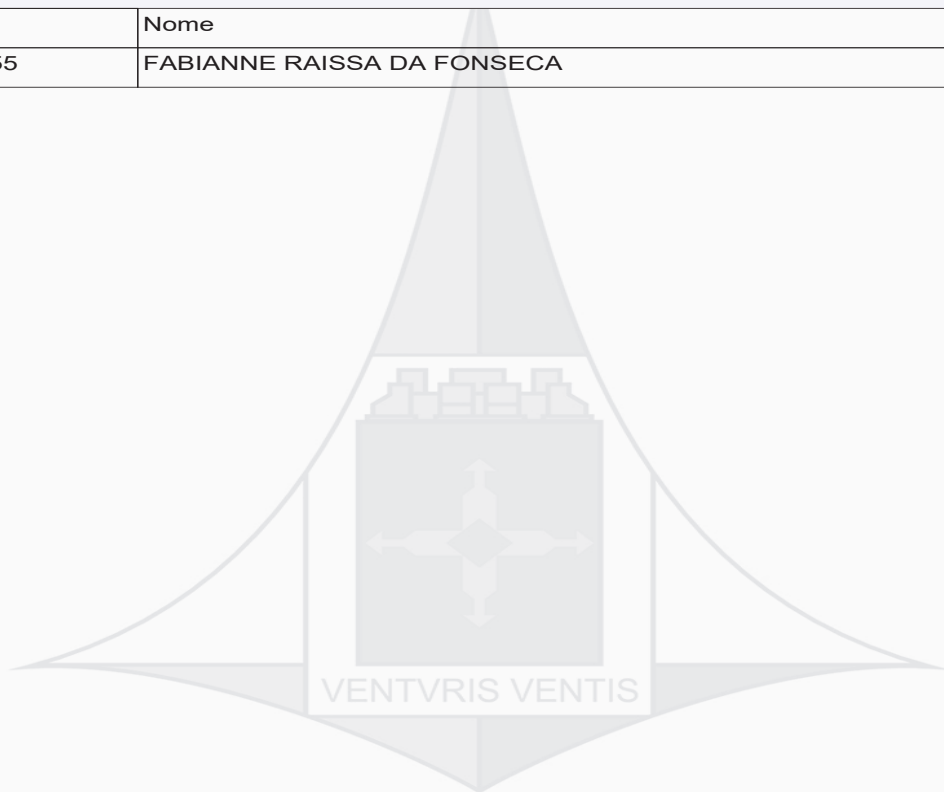
GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 07 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2857265 em 07/11/2025 da Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24946352000100 e protocolo DFE2500242564 - 04/11/2025. Autenticação: CC74D98EDD68CA579DB5BF32328DAF233D19581C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/165.943-7 e o código de segurança jaRh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

17/11/2025

Certifico o Registro em 17/11/2025

Arquivamento 15202554824 de 17/11/2025 Protocolo 258133155 de 13/11/2025 NIRE 15202554824

Nome da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63874101936006



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



258133155

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	258133155 - 13/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15202554824
CNPJ 24.946.352/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2025
SOB N: 15202554824

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 52900415188
CNPJ 24.946.352/0004-45
ENDEREÇO: LOT CS DE TELHA ENTRE AS RUAS 06/07 QD, LUZIÂNIA - GO

NIRE 51900330599
CNPJ 24.946.352/0013-36
ENDEREÇO: R I, CUIABÁ - MT

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44270585153 - JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA - Assinado em 13/11/2025 às 13:51:27

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2599916698	2º 1º NOME E SOBRENOME JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA		1ª HABILITAÇÃO 16/04/1988
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/03/1970, BRASILIA, DF		
	4a DATA EMISSÃO 23/05/2023	4b VALIDADE 19/05/2028	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1063758 SSP DF		
	4d CPE 442.705.851-53	5 Nº REGISTRO 00307751687	3 CAT HAB AE
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOSE MARIA DE OLIVEIRA			
ELZA GERALDA DE AVILA OLIVEIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 		19/05/2028	
A1 			
B 		19/05/2028	
B1 			
C 		19/05/2028	
C1 			

9	10	11	12
D 		19/05/2028	
D1 			
BE 		19/05/2028	
CE 		19/05/2028	
C1E 			
DE 		19/05/2028	
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86245015907
DF774183594

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003077516<872<<<<<<<<<
7003273M2805195BRA<<<<<<<<<6
JULIO<<CESAR<DE<AVILA<OLIVEIRA

GEOTTEC ENGENHARIA S/S - EPP

13ª - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 02.344.826/0001-01

000127603

PAULA ADRIANA DE MELO LOPES, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, natural de Uberaba/MG, nascida no dia 18/03/1970, filha de Paulo Lopes de Oliveira e de Maria Abadia de Melo Lopes, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 60.173-D expedida em 07/04/2014 pelo CREA/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.211.306-78, residente e domiciliada na SQN 110, Bloco J, Apartamento 501, Asa Norte, CEP 70753-100, Brasília/DF; e,

EDUARDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, natural de Ferros/MG, nascido no dia 18/10/1959, filho de Afonso Ilídio da Costa e de Maria da Glória Souza Costa, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 52.471-D, expedida em 07/04/2014 pelo CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 426.024.246-68, residente e domiciliado na SQN 110, Bloco J, Apartamento 501, Asa Norte, CEP 70753-100, Brasília/DF; únicos sócios da Sociedade Simples denominada **GEOTTEC ENGENHARIA S/S - EPP**, com sede no Setor Hoteleiro Norte Quadra 02, Bloco F, n.º 87, Sala 602, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, CEP 70702-906, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.344.826/0001-01 e no CF/DF sob o n. 07.438.468/001-50, com registro no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, sob o n.º 96926, por despacho em 12/06/1999, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Endereço

Na presente data, a sociedade passa a ter seu endereço no **SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01, Numero 38, Sala 533, Parte 411, Asa Sul, Brasília –**

DF, CEP. 70.340-906.

000127603

CLÁUSULA SEGUNDA
Endereço do Sócio

Nesta data altera-se o endereço da sócia **PAULA ADRIANA DE MELO LOPES**, para: SHIN Quadra QI 07 Conjunto 04, Casa 11, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71.515-040.

CLÁUSULA TERCEIRA
Endereço do Sócio

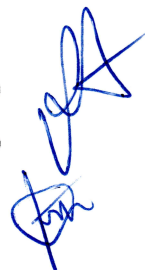
Nesta data altera-se o endereço do sócio **EDUARDO DE SOUZA COSTA**, para: SHIN Quadra QI 07 Conjunto 04, Casa 11, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71.515-040.

CLÁUSULA QUARTA
Da Administração

A administração da Sociedade é exercida pelos sócios **PAULA ADRIANA DE MELO LOPES** e **EDUARDO DE SOUZA COSTA**, já qualificados no preâmbulo, que assinaram em conjunto ou separadamente todos os títulos e documentos de interesse da sociedade, ficando-lhe, entretanto, vedado o uso da mesma, em negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como: avais, abonos, fianças e demais atos semelhantes que venham a prejudicar a sociedade, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do sócio majoritário, ficando isento(a) de prestar caução para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA
Das Disposições Finais

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo que implícita ou explicitamente não contrariam o presente disposto neste ato de alteração contratual.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000127603

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Sede e Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de **GEOTTEC ENGENHARIA S/S - EPP**, adota o nome fantasia de “**GEOTTEC**”, e tem sede no **SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01, Numero 38, Sala 533, Parte 411. Asa Sul, Brasília – DF, CEP. 70.340-906.**

CLÁUSULA SEGUNDA Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é de Prestação a terceiros de serviços profissionais sob a modalidade de consultoria nas áreas de elaboração de projetos rodoviários, ferroviários, portuários, aeroportuários e civil, abrangendo: estudo de traçado, estudo topográfico, estudo geológico, estudo geotécnico, estudo hidrológico, estudo ambiental, estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental, projeto geométrico, projeto de interseção, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de restauração do pavimento, projeto de duplicação, projeto de drenagem, projeto de sinalização, projeto de desapropriação, projeto ambiental, projeto de obras de contenção, projeto de estabilidade de taludes e fundação de aterros, projeto de obras de arte especiais, (ponte, viaduto, passarela, passagem inferior e superior e reforço, alargamento) projeto de túnel, projeto de irrigação, projeto de contenção e barragem, projeto de portos marítimos e hidroviários, projeto de aeroporto, projeto de iluminação pública, gestão ambiental, elaboração de orçamento de obras, vistorias técnicas, assessoria técnica, pesquisa, planejamento, elaboração de laudos, elaboração de parecer técnico, acompanhamento de obra, fiscalização, supervisão, gerenciamento de projeto e obra, projeto de arquitetura, projeto de urbanismo e paisagismo, projeto de fundação, projeto de estruturas, projeto de instalações hídricas, projeto de instalações sanitárias e esgoto, projeto de prevenção e combate a incêndio e GLP, projeto de instalações elétricas, projeto de

000127603

cabeamento estruturado, projeto de impermeabilização, projeto de condicionamento de ar/exaustão, projeto de CFTV, automação e segurança, projeto de SPDA, projeto de luminotécnica, projeto de elevadores, projeto de acústica, prestação de serviços de informática, prestação de serviços de apoio técnico, prestação de serviços de apoio administrativo, construção, reforma, manutenção, compra e venda de imóveis e atividades congêneres abrangido pelo campo da engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Capital Social

O capital social subscrito é de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo: **I** - R\$ 1.024.858,00 (hum milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País; e **II** - R\$ 475.142,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais) a ser integralizado pelos sócios, até o dia 31 de março de 2021, ficando assim distribuído:

I - PAULA ADRIANA DE MELO LOPES - com 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II - EDUARDO DE SOUZA COSTA - com 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA
Da Transferência de Cotas

000127603

As cotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio que, em igualdade de condições, terá direito de transferência na aquisição das mesmas, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA
Da Administração da Sociedade

A administração da Sociedade é exercida pela sócia **PAULA ADRIANA DE MELO LOPES**, já qualificada no preâmbulo, que assinará todos os títulos e documentos de interesse da sociedade, ficando-lhe, entretanto, vedado o uso da mesma, em negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como: avais, abonos, fianças e demais atos semelhantes que venham a prejudicar a sociedade, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do sócio majoritário, ficando isento(a) de prestar caução para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA
Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Duração da Sociedade

000 127603

A Sociedade iniciou as suas atividades no dia 01 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA
Das Filiais e Demais Estabelecimentos

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA
Do Pró-labore

A título de Pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Retirada de Sócios

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), proceder-se-á um balanço geral extraordinário na sociedade, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento) na data do encerramento do balanço e 90% (noventa por cento), dividido em 20 (vinte) parcelas iguais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias da data do evento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Declaração de Desimpedimento

000127603

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

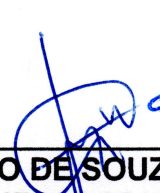
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do foro

Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

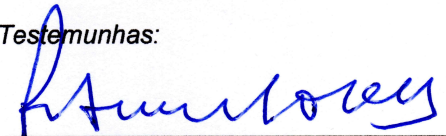
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas:

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022.


PAULA ADRIANA DE MELO LOPES
CPF/MF 628.211.306-78


EDUARDO DE SOUZA COSTA
CPF/MF 426.024.246-68

Testemunhas:


Pedro de Alcântara Dias
CPF/MF 112.441.271-91


Marcelo Alves de Oliveira
CPF/MF 697.526.993-91

000127603

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Declaração de Desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASÍLIA
2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com.br F: (61) 3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA
Averbado as margens do registro nº 0000005206, livro nº A016, folha nº 057, registrado em 29/12/2022
Averbação nº 46.
Protocolo nº C0000127603.
Selo digital: TJDFT20220220124522PKKN

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br ou aponte a câmera do seu celular para o código QR.

Escritório dos Cartórios
Escrevente Autorizado
Márcia Mendonça Monteiro



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎ (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0213238]-EDUARDO DE SOUZA COSTA

TJDFT20220090681444XRWJ
Selo: tjdf.jus.br - BSB, 15/12/2022 - 09:20:57
TRR-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Escritório dos Cartórios
Escrevente Autorizado
Márcia Mendonça Monteiro



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎ (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0198665]-PAULA ADRIANA DE MELO LOPES

TJDFT20220090681469ROVG
Selo: tjdf.jus.br - BSB, 15/12/2022 - 09:24:34
TRR-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Escritório dos Cartórios
Escrevente Autorizado
Márcia Mendonça Monteiro



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG0000060173D

Nome
PAULA ADRIANA DE MELO LOPES

Data do Registro no Crea-MG
08/03/1993

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1406790273
Data de Em
24/08/2023

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MG

Nome
PAULA ADRIANA DE MELO LOPES

Filiação
MARIA ABADIA DE MELO LOPES
PAULO LOPES DE OLIVEIRA

Nascimento 18/03/1970 CPF 628.211.306-78 Doc. de Identidade 4780194 SSP-MG Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
UBERABA MG

Tipo Seng. A - Título de Eleitor 92511290256 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

 **CONFEA** **CREA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Nome
EDUARDO DE SOUZA COSTA

Data do Registro no Crea-MG
22/01/1990



CREA-MG
Registro Crea Nº
MG00000524710

Registro Nacional
1406790303
Data de Emissão
28/04/2023

João Henrique...
Presidente do Confea

Eduardo de Souza Costa
Presidente do Crea-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

 **CONFEA** **CREA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
EDUARDO DE SOUZA COSTA

Filiação
MARIA DA GLÓRIA SOUZA COSTA
AFONSO ILÍDIO DA COSTA

Nascimento **18/10/1959** CPF **426.024.246-68** Doc. de Identidade **M-1.381.803 SSP-MG**

Naturalidade
FERROS MG

Tipo Sang. **A +** Título de Eleitor **28926270272**



Crea de Registro
CREA-MG

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP
10873922996

Eduardo de Souza Costa
Assinatura do Profissional

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.892.047/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C T C CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SOSSEGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA442 LOTE 01 AO 34
---------------------------------	---------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CARAJAS	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@ctconstrutora.com.br	TELEFONE (91) 9102-6827
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **14:10:59** (data e hora de Brasília).Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.892.047/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 08.10-0-05 - Extração de gesso e caulim 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SOSSEGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA442 LOTE 01 AO 34
---------------------------------	---------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CARAJAS	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@ctconstrutora.com.br	TELEFONE (91) 9102-6827
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **14:10:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.892.047/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SOSSEGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA442 LOTE 01 AO 34
---------------------------------	---------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CARAJAS	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@ctconstrutora.com.br	TELEFONE (91) 9102-6827
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **14:10:59** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.272.561-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.892.047/0001-03	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200732342
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO C T C CONSTRUTORA		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE SOSSEGO, S/N NOVA CARAJAS QUADRA442 LOTE 01 AO 34		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 06/05/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 810005 - Extração de gesso e caulim		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222702 - Obras de irrigação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4312600 - Perfurações e sondagens
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5212500 - Carga e descarga
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7111100 - Serviços de arquitetura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732202 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8130300 - Atividades paisagísticas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 23/02/2026 às 16:23:45 pelo Portal de Serviços da SEFA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22/01/2021		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10577	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO ATIVA
CNPJ 03892047000103		INSCRIÇÃO ESTADUAL 152725610	SITUAÇÃO DO CNPJ ATIVA
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTC CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada		PORTE Demais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4313-4/00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4222-7/02 - Obras de irrigação 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água			

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
5212-5/00 - Carga e descarga			
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária			
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água			
4399-1/03 - Obras de alvenaria			
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
4391-6/00 - Obras de fundações			
4312-6/00 - Perfurações e sondagens			
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
4120-4/00 - Construção de edifícios			
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
0810-0/05 - Extração de gesso e caulim			
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
NOME DA UNIDADE CTC CONSTRUTORA			
ENDEREÇO AVENIDA SOSSEGO, S/N, QD 442 LOTE 01 AO 34, NOVA CARAJÁS - 68515-000			ÁREA DA INSCRIÇÃO 11.778,0m²
LOGRADOURO AVENIDA SOSSEGO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 442 LOTE 01 AO 34
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 12/11/2025 ÀS 13:44		REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 11778.00			
CEP 68515-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CARAJÁS	MUNICÍPIO Parauapebas	UF PA
EMAIL contabilidade@ctcconstrutora.com.br			TELEFONE (94)9499-1615
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO 27/12/2018	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
CNPJ: 03.892.047/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:36 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **41C5.115C.3057.BB6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Em cumprimento a sentença judicial nos autos do processo 10272534120254013900 da SJP.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 13/03/2026 16:46:58 por PAULO ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por NELSON PAULO SIMOES NASSER em 13/03/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP13.0326.17058.G67Q

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E6BD7C3A772054CB2F665224AD3A25E2485EF42349B7A132EE8A39F6C1D1C8E5**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.272.561-0**CNPJ:** 03.892.047/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:49:28 do dia 03/06/2026**Válida até:** 30/11/2026**Número da Certidão:** 702026081083271-7**Código de Controle de Autenticidade:** 5E74DF49.4788A66C.5B8C65BE.A644007B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.272.561-0**CNPJ:** 03.892.047/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:49:28 do dia 03/06/2026**Válida até:** 30/11/2026**Número da Certidão:** 702026081083272-5**Código de Controle de Autenticidade:** 91D67990.96D16DD5.4E17713E.A9639F57**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 63441979

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

CNPJ

03.892.047/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.659.195.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 MAIO DE 2026

HORA: 15:43:19:2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Consulte autenticidade via
QR Code.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0002344/2026**

Aos 25 dias do mês de Maio de 2026, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, Inscrição Municipal nº 10577, estabelecida no endereço Avenida Sossego Qd 442 Lote 01 Ao 34 Nº S/N Bairro: Nova Carajás - CEP: 68515-000, no município de PARAUAPEBAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Maio de 2026, de acordo com o artigo 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **25/05/26 15:21**

Validade: **24/06/2026**

PARAUAPEBAS (PA), 25 de Maio de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0007422/2026** CPF/CNPJ: **03.892.047/0001-03**

Contribuinte: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **30/03/26 14:38**

Validade: **28/06/2026**

PARAUAPEBAS (PA), 30 de Março de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.892.047/0001-03
Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Endereço: AVE SOSSEGO S/N QUADRA442 LOTE 01 A / NOVA CARAJAS / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052208270942163529

Informação obtida em 25/05/2026 15:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.892.047/0001-03
Certidão nº: 50148275/2026
Expedição: 25/05/2026, às 16:26:41
Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.892.047/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA

CNPJ: 03.892.047/0001-03

CERTIDÃO EMITIDA em 25/05/2026, às 16:28:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 21/05/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **67smRZMqfJZ7wze**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 21/05/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 21/05/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 25/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.946.352/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM TERRAPLANAGEM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DISTRITO INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR T QUADRAE LOTE 40 41 E 42 SALA 02
--	----------------------	---

CEP 67.035-330	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GJJCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9655-8517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **09:43:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.946.352/0001-00

NOME EMPRESARIAL:
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$45.500.000,00 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JULIO CESAR DE AVILA OLIVEIRA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/04/2026 às 09:43 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 75.065.429-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 24.946.352/0001-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202554824
NOME EMPRESARIAL JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO JM TERRAPLANAGEM		
SEDE CERAT ANANINDEUA		
ENDEREÇO RUA DISTRITO INDUSTRIAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL SETOR T QUADRAE LOTE 40 41 E 42 SALA 02		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ANANINDEUA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 17/11/2025	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 230600 - Atividades de apoio à produção florestal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222702 - Obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5212500 - Carga e descarga		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 27/02/2026 às 13:09:48 pelo Portal de Serviços da SEFA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18/11/2025	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 843254	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO ATIVA
CNPJ 24946352000100	INSCRIÇÃO ESTADUAL 750654295	SITUAÇÃO DO CNPJ ATIVA
NOME EMPRESARIAL JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada	PORTE Demais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5212-5/00 - Carga e descarga 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem		

NOME DA UNIDADE JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA			
ENDEREÇO RUA DISTRITO INDUSTRIAL, S/N, SETOR T QUADRAE LOTE 40 41 E 42 SALA 02,			ÁREA DA INSCRIÇÃO 100,0m²
LOGRADOURO RUA DISTRITO INDUSTRIAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR T QUADRAE LOTE 40 41 E
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 08/04/2026 ÀS 19:22		REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 100.00			
CEP 67035-330	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO	MUNICÍPIO Ananindeua	UF PA
EMAIL junior.contabilidade@jmterra.com.br			TELEFONE (61)9655-8517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO 19/11/2025	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 24.946.352/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:55 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2026.

Código de controle da certidão: **0B29.DC06.DD8C.3E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Inscrição Estadual: 75.065.429-5

CNPJ: 24.946.352/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:35:22 do dia 29/04/2026

Válida até: 26/10/2026

Número da Certidão: 702026080851015-5

Código de Controle de Autenticidade: 8B0724DA.1CBA21E4.0DFE555B.DFC81B9C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Inscrição Estadual: 75.065.429-5

CNPJ: 24.946.352/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:35:22 do dia 29/04/2026

Válida até: 26/10/2026

Número da Certidão: 702026080851016-3

Código de Controle de Autenticidade: 0E473BE2.E260DF9C.8A0DBD59.DA9798D1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62725169

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ

24.946.352/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.542.774.549

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 ABRIL DE 2026

HORA: 14:44:20:7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0006688/2026** CPF/CNPJ: **24.946.352/0001-00**
Contribuinte: **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **29/04/26 12:39**
Validade: **26/10/2026**

ANANINDEUA (PA), 29 de Abril de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.946.352/0001-00
Razão Social: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: R DISTRITO INDUSTRIAL S/N SETOR T / DISTRITO INDUSTRIAL / ANANINDEUA / PA / 67035-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2026 a 16/06/2026

Certificação Número: 2026051800590271723584

Informação obtida em 25/05/2026 15:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.946.352/0001-00
Razão social: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/05/2026	18/05/2026 a 16/06/2026	2026051800590271723584
29/04/2026	29/04/2026 a 28/05/2026	2026042912300271723535
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040709445158702576
21/03/2025	21/03/2025 a 19/04/2025	2025032115190271723544
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012501380271723528
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010614030271723513
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120511180271723527
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111102560271723592
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102321510271723520
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118190271723516
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091204380271723587
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082404000271723502
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071208500271723571
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 25/05/2026 15:16:18

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.946.352/0001-00

Certidão nº: 44800439/2026

Expedição: 29/04/2026, às 12:33:10

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.946.352/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 24.946.352/0001-00

CERTIDÃO EMITIDA em 25/05/2026, às 15:39:29

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em 21/05/2026, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **1ZuWLkOmImWy1r**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 21/05/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 21/05/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa

realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 25/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Identificação do Relatório
Número de Inscrição do Empregador: 24946352000100
Data da Solicitação: 25/05/2026 11:12:16
Data da Informação: 20/05/2026
Chave de Validação: 9d6970a22f18c24fe7463bd7849e4624

Observações
Este relatório não substitui certidões específicas emitidas pelos entes partícipes referentes ao cumprimento de determinada obrigação. O arquivo contém apenas dados declarados pelo próprio empregador e comprova que as presentes informações foram enviadas ao eSocial e consolidadas até a data indicada no campo "Data da Informação".
A extração de trabalhadores informados como pessoa com deficiência não representa necessariamente o universo de trabalhadores elegíveis para fins de cumprimento de cota legal, devendo ser considerados, para tal fim, os critérios previstos no art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de Dezembro de 2025.
A validação deste relatório poderá ser realizada no endereço: https://frontend.esocial.gov.br/relatorios/validacao

Filtros Aplicados	
Trabalhadores PCD	Sim

Contratos								
Seq	Nome	CPF	Matrícula	Categoria	Data de Admissão	Data de Desligamento	CBO	Estabelecimento
1	CARLOS SERGIO VIEIRA ANUNCIACAO	24768251587	C01S000254	101	25-11-2013	17-09-2019	622010	24946352000100
2	JOAO PAULO DE SOUZA PARAIZO	04790873188	C01S009587	101	10-04-2017		312205	24946352000100
3	JOHNES ROGER DOS SANTOS ALVES	00694945250	C01S026022	101	11-04-2024	17-04-2026	411005	24946352000100
4	JOSE ANTONIO PARAISO DE SOUZA	55968058153	C01S009770	101	08-05-2017	13-03-2021	992210	24946352000100

Seq	Nome	CPF	Matrícula	Categoria	Data de Admissão	Data de Desligamento	CBO	Estabelecimento
5	JOSE ANTONIO PARAISO DE SOUZA	55968058153	C01S024522	101	10-05-2021		710205	24946352000100
6	JULIA PRATA OLIVEIRA	08365289130	C01S026224	101	23-04-2026		411005	24946352000100
7	LEANDRO MARTINS PINTO	05901311256	C01S026180	101	29-09-2025		717020	24946352000100
8	LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	03426451107	C01S026021	101	10-04-2024		411005	24946352000100
9	LUCILENE SILVA SANTOS	01717993214	C01S026219	101	02-02-2026	19-03-2026	411005	24946352000100
10	LUIZ MAURO TELLES DA SILVA	77330455172	C01S022909	101	20-03-2020	23-03-2020	715140	24946352000100
11	MAYCON GOMES RIBEIRO	01249272114	C01S009612	101	01-02-2017	15-07-2024	410105	24946352000100

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA				FOLHA ANALITICA				V.12.1.2506.264			
R. DISTRITO INDUSTRIAL ,ST T Q. LOTE 40 41 E 41 SL				JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA				Emissão: 30/04/2026 15:52:59			
24.946.352/0001-00 Comp: 04/2026 Cx: 0 Per: Folha de Pagamento								Seção: ??????????????			

TOTAL GERAL											
Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor		

0001	SALÁRIO BASE	174	4.736,00	548.354,68	0501	INSS	173	0,00	68.574,49		
0009	GRATIFICAÇÃO	16	0,00	17.219,00	0504	INSS 13º SALÁRIO	15	0,00	1.407,60		
0010	HORA EXTRA A 50%	125	1.327,87	30.607,58	0506	INSS FÉRIAS	10	0,00	2.532,41		
0012	HORA EXTRA A 60%	82	575,86	15.095,17	0509	IRRF SALÁRIO	41	0,00	41.140,81		
0013	HORA EXTRA A 100%	8	144,74	4.033,33	0512	IRRF FÉRIAS	3	0,00	6.170,77		
0015	DSR SOBRE HORAS EXTRAS	95	0,00	4.895,68	0514	PENSÃO ALIMENTÍCIA VALOR FIXO	1	0,00	1.722,00		
0017	ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA	7	0,00	13.466,50	0524	FALTAS	8	126,00	9.340,99		
0020	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	5	0,00	4.497,98	0525	ATRASO	82	102,54	1.502,13		
0025	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	13	360,00	4.908,56	0537	AVISO PRÉVIO ART. 487	2	60,00	10.074,40		
0043	INDENIZAÇÃO ART.479 QUEBRA DE CONTRAT	1	0,50	52,43	0548	ARREDONDAMENTO DE SALÁRIO D	247	0,00	1.357,02		
0045	ARREDONDAMENTO DE SALÁRIO P	232	0,00	1.791,80	0549	ADIANTAMENTO 13º SALARIO D	1	0,00	2.137,00		
0046	AJUSTE LÍQUIDO NEGATIVO RESCISÃO	1	0,00	3.319,36	0554	LÍQUIDO DE FÉRIAS	10	0,00	22.534,41		
0047	AUXÍLIO MORADIA	18	0,00	14.405,00	0555	LIQUIDO DE RESCISAO D	14	0,00	58.865,35		
0048	FÉRIAS NO MÊS	10	166,00	30.665,93	0557	DESCONTOS DIVERSOS	1	0,00	500,00		
0049	1/3 FÉRIAS NO MÊS	10	166,00	10.221,97	0577	SEGURO DE VIDA	173	0,00	865,00		
0050	FÉRIAS NO PRÓXIMO MÊS	9	92,00	22.591,25	0581	DSR SOBRE FALTAS	4	5,00	449,63		
0051	1/3 FÉRIAS NO PRÓXIMO MES	9	92,00	7.530,42	0582	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - PARÁ	130	0,00	6.096,01		
0056	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5	72,00	7.028,57	0645	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	54	0,00	20.740,24		
0057	FÉRIAS PROPORCIONAIS	12	0,00	11.768,72	0660	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	32	0,00	9.456,31		
0058	FÉRIAS VENCIDAS INDENIZADAS	4	0,00	10.121,63	0661	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	25	0,00	5.266,25		
0062	13º SALÁRIO RESCISÃO	15	0,00	18.576,40	0662	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	18	0,00	2.578,96		
0063	13º SALÁRIO INDENIZADO	1	0,00	222,57	0663	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	7	0,00	830,04		
0075	VALE TRANSPORTE	136	0,00	35.299,00	0664	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	6	0,00	614,50		
0076	VALE ALIMENTAÇÃO	62	0,00	24.709,00	0665	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	3	0,00	230,66		
0107	INDENIZAÇÃO AF ACID TRAB	1	0,00	1.590,60	0666	DESCONTO EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABAL	2	0,00	133,11		
0112	CESTA BASICA MENSAL	126	0,00	66.528,00	1062	DESC. ADIANT. POR CONTA DE FERIAS	12	0,00	44.303,03		
0123	TRIEONIO	74	127,00	28.872,09	1157	PLANO DE SAÚDE HAPY VIDA	26	0,00	10.268,31		
0124	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	15	180,00	43.971,00							
0128	DESPESAS COM VEICULOS	2	0,00	3.805,00							
0137	DIFERENÇA SALARIAL DISSIDIO	130	3.701,00	36.089,29							
0153	ADICIONAL NOTURNO - HORAS	19	1.302,04	2.911,99							
0157	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	4	0,00	3.373,87							
0159	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	12	0,00	3.922,92							
0176	DIFERENÇA CESTA BASICA MENSAL	128	0,00	6.144,00							
1052	INSALUBRIDADE - V	32	1.280,00	17.985,48							
1057	PERICULIOSIDADE - V	8	0,00	6.039,51							
1061	ADIANT. POR CONTA DE FERIAS	12	332,00	42.859,37							
1110	OJ nº 355 do SBDI-1 - TST	7	17,89	381,58							
1117	CESTA BASICA MENSAL - Complementar	99	0,00	29.700,00							
1118	PRÊMIO	19	0,00	7.600,00							
1163	INSALUBRIDADE MÊS ANTERIOR - V	1	40,00	607,20							
0604	ADIANTAMENTO DE FERIAS ANTECIPADA	1	0,00	1.199,43 B							
0605	ADIANTAMENTO DE FERIAS ANTECIPADA MES	1	0,00	929,89 B							
0643	FGTS AVISO PRÉVIO	5	40,00	562,28 B							
0647	REMUNERAÇÃO BASE EMPRÉSTIMO CRÉDITO D	60	0,00	213.328,83 B							
0648	INSUFICIÊNCIA SALDO EMPRÉSTIMO CRÉDIT	8	0,00	1.894,15 B							
0651	VALOR A DEDUZIR DE IRRF SIMPLIFICADO	8	0,00	4.857,60 B							
0652	VALOR A DEDUZIR DE IRRF SIMPLIFICADO	1	0,00	607,20 B							
0659	BASE EMPRESTIMO CRÉDITO DO TRABALHO	54	0,00	35.137,41 B							
1000	FGTS QUITAÇÃO	13	104,00	1.614,68 B							
1002	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	173	0,00	68.574,49 B							
1004	INSS FERIAS C/ALÍQUOTA NORMAL	10	0,00	2.532,41 B							
1005	FGTS ARTIGO 22	13	0,00	25.538,22 B							
1007	FGTS SALDO TOTAL MULTA RESCISORIA	13	0,00	63.845,59 B							
1008	FÉRIAS PAGAS NO MÊS ANTERIOR	5	63,00	10.213,03 B							
1010	FGTS DEPOSITADO NA RESCISÃO	2	16,00	322,31 B							
1011	1/3 FERIAS PAGAS MÊS ANTERIOR	5	63,00	3.404,35 B							
1023	FGTS 13o RESCISÃO	12	0,00	1.159,46 B							
1024	FGTS 13o DEPÓSITO RESCISÃO	2	16,00	255,42 B							
1029	INSS 13o COM ALÍQUOTA NORMAL	15	0,00	1.407,60 B							
1051	BASE DE FGTS DE AFASTADOS	6	162,00	12.699,00 B							
1053	FÉRIAS PROPORCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO	12	37,40	11.264,05 B							
1054	FÉRIAS VENCIDAS SEM AVISO PRÉVIO	4	78,00	10.121,63 B							
1056	FÉRIAS INDENIZADAS SOBRE AVISO PRÉVIO	2	2,00	504,68 B							
1098	BASE DE IRRF FÉRIAS ENVELOPE	10	0,00	53.257,18 B							

Proventos	1.143.764,43	Descontos			329.691,43	Líquido				814.073,00	
FGTS eSocial	61.252,66	INSS Empresa			158.345,65	Base IRRF				730.550,87	
FGTS 13o. Sal. eSocial	3.773,09	INSS Terceiro			45.920,24	Base IRRF Férias				53.257,18	
FGTS Indeniz. eSocial	0,00	INSS SAT Ajustado			30.780,02	Base IRRF PLR				0,00	
Base FGTS eSocial	765.667,35	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			235.045,91	Base IRRF 13º				18.576,40	
Base FGTS 13o. Sal. eSocial	47.163,73	INSS Segurado			72.514,50						
FGTS Menor Apr. (SEFIP)	0,00	Base INSS - GPS			773.151,83						
FGTS 13º Menor Apr. (SEFIP)	0,00	Base INSS 13º - GPS			18.576,40						
		Base INSS Pro-Labore			0,00						

Total de Funcionários	253	Ativos			150	Demitidos				15	
Serv. Militar	0	Af. Previdência			57	Aviso Prévio				0	
Férias	10	Af. Ac. Trabalho			5	Licença sem Venc to				0	
Outros	2	Licença Remunerada			0	C/ Dem. no mês				0	
Licença Paternidade	0	Transf. no Mês			0	C/ Resc. Compl.				0	
Apos. Invalidez	14	Recesso Remunerado de Estágio			0	Licença Maternidade				0	
Contrato de Trabalho Suspenso	0	Doença Ocupacional			0	Licença Mater. Compl. 180 dias				0	
Admissão Próximo Mês	0										



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.344.826/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOTTEC ENGENHARIA S/S	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOTTEC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura	
---	--

LOGRADOURO Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L	NÚMERO 38	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 533 PARTE 411
---	--------------	--

CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYSE.LOPES@GEOTTEC.ENG.BR	TELEFONE (61) 3964-8408
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **01/06/2026** às **21:06:01** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte				
07.438.468/001-50	02.344.826/0001-01	03/10/2002	749406/50	SOCIEDADE SIMPLES PURA				
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral		Data Situação		
GEOTTEC ENGENHARIA S/S		GEOTTEC		ATIVO		03/10/2002		
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP		
SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L 38 BLOCO 01 SALA 533 PARTE 411			ASA SUL	BRASILIA	DF	70340906		

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação		Data de enquadramento
NORMAL		01/07/2014
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M711200000	01/10/2002
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	29/12/2022
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	01/10/2002
SERVIÇOS DE ARQUITETURA	M711110000	01/10/2002
ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M711979900	29/12/2022
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	01/10/2002

Este documento foi emitido no dia 02/06/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOTTEC ENGENHARIA S/S
CNPJ: 02.344.826/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:34 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2026.

Código de controle da certidão: **B2C5.A2D8.820E.FED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 63706329

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

02.344.826/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.651.626.567

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JUNHO DE 2026

HORA: 16:20:58:7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 159111608932026
NOME: GEOTTEC ENGENHARIA S/S
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 01 SALA 533 PARTE 411 38
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 02.344.826/0001-01
CF/DF: 0743846800150
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de agosto de 2026. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 159111608952026
NOME: GEOTTEC ENGENHARIA S/S
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 01 SALA 533 PARTE 411 38
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 02.344.826/0001-01
CF/DF: 0743846800150
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de agosto de 2026. *

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.344.826/0001-01
Razão social: GEOTTEC ENGENHARIA S/S
Endereço: ST SRTVS CONJUNTO L 38 BLOCO 01/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052207090726325024

Informação obtida em 01/06/2026 21:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOTTEC ENGENHARIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.344.826/0001-01

Certidão nº: 51833475/2026

Expedição: 01/06/2026, às 21:10:11

Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOTTEC ENGENHARIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.344.826/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GEOTTEC ENGENHARIA S/S

CNPJ: 02.344.826/0001-01

CERTIDÃO EMITIDA em 02/06/2026, às 16:36:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 30/05/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **qlpzGPavkUjIrBb**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/05/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/05/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 02/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este documento possui 102 folhas, inclusive esta, e contém a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – JURÍDICA E FISCAL, com os itens exigidos pelo Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2026 – GOINFRA que tem como objeto Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de Duplicação de Rodovia GO-330, trecho: Trevo de Goiandira / Ponte sobre o Rio Veríssimo, com extensão de 18,6 km, neste Estado.

Goiânia-GO, 03 de junho de 2026.

DARLEN
DAMASO DE
CARVALHO:4
2832314287

Assinado de forma digital
por DARLEN DAMASO DE
CARVALHO:42832314287
Dados: 2026.06.03 17:11:08
-03'00'

CONSÓRCIO GO – 330
DARLEN DAMASO DE CARVALHO